

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2024-21000048, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024/FTAR, aquisição de café para atender às demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, e **HOMOLOGAR** o procedimento em nome da empresa REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.571.363/0001-76, vencedora com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

ANGRA DOS REIS/RJ,
02 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, vem, por meio deste, divulgar a publicação da errata do Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024/FTAR, no Boletim Oficial do Município nº 1.941, de 09/08/2024, fls. 29, conforme abaixo.

Onde se lê:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Agente de Contratação

Leia-se:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Agente de Contratação

MARC OLICHON
Presidente da TurisAngra

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA TURISANGRA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024/SAD.SERH

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.196/2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 4.196/2023, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Art. 2º - A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/09/2024, o percentual de **15,57 %** (quinze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão realizada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023, dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/03/2024 e dos 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos em 01/09/2024.

Art. 3º - Aplica-se ainda sobre a concessão realizada em 01/09/2024 o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual encontrava-se em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), no momento da aplicação concedida em 01/03/2024.

Art. 4º - Fica revisado separadamente, os valores constantes no anexo I da tabela salarial, referente aos estagiários, aplicando-se o percentual de 3,86% (três inteiros oitenta e seis décimos por cento) concedidos no mês.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23)
PASSANDO A VIGORAR EM SET/2024

TABELA SALARIAL SET/2024**NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

Índice de Reajuste : 15,57 (5,71% de 01/03/23 + 3,00% de 01/09/2023 + 3,00% de 01/03/2024 + 3,86% de 01/09/2024)
(Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)
Acréscimo IPCA (Aplicado em Março/2024) : 4,50%
(Aplicado sobre a tabela vigente em SET/24)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.466,65	1.629,60	1.675,21	1.722,13	1.770,35	1.819,91	1.870,87	1.923,27	1.977,12	2.032,48	2.089,40	2.147,89	2.208,02	2.269,85	2.333,41	2.398,75	2.465,92	2.534,97	2.605,93
104	1.730,97	1.923,28	1.977,14	2.032,50	2.089,42	2.147,90	2.208,04	2.269,86	2.333,43	2.398,76	2.465,93	2.534,98	2.605,94	2.678,94	2.753,94	2.831,04	2.910,33	2.991,81	3.075,59
105	2.042,91	2.269,87	2.333,44	2.398,77	2.465,94	2.534,99	2.605,95	2.678,94	2.753,95	2.831,06	2.910,33	2.991,82	3.075,59	3.161,71	3.250,23	3.341,23	3.434,80	3.530,97	3.629,83
106	2.411,02	2.678,92	2.753,91	2.831,01	2.910,29	2.991,77	3.075,53	3.161,67	3.250,19	3.341,19	3.434,75	3.530,92	3.629,79	3.731,42	3.835,91	3.943,29	4.053,73	4.167,23	4.283,91
107	2.845,49	3.161,63	3.250,15	3.341,17	3.434,72	3.530,90	3.629,75	3.731,38	3.835,86	3.943,27	4.053,69	4.167,19	4.283,88	4.403,83	4.527,12	4.653,88	4.784,18	4.918,14	5.055,87
108	3.229,26	3.588,01	3.688,48	3.791,76	3.897,94	4.007,08	4.119,28	4.234,61	4.353,19	4.475,06	4.600,38	4.729,17	4.861,60	4.997,72	5.137,65	5.281,52	5.429,39	5.581,43	5.737,69

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.358,43	3.731,53	3.836,02	3.943,42	4.053,85	4.167,36	4.284,04	4.403,99	4.527,32	4.654,08	4.784,38	4.918,35	5.056,05	5.197,64	5.343,17	5.492,76	5.646,56	5.804,67	5.967,20
204	3.963,59	4.403,93	4.527,24	4.654,01	4.784,31	4.918,27	5.056,00	5.197,57	5.343,09	5.492,70	5.646,50	5.804,59	5.967,14	6.134,21	6.305,96	6.482,53	6.664,04	6.850,63	7.042,44

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.318,66	4.798,46	4.932,83	5.070,94	5.212,94	5.358,87	5.508,94	5.663,19	5.821,75	5.984,76	6.152,34	6.324,61	6.501,69	6.683,74	6.870,88	7.063,29	7.261,03	7.464,36	7.673,35
301	-	5.663,29	5.821,86	5.984,87	6.152,43	6.324,72	6.501,80	6.683,86	6.871,01	7.063,39	7.261,16	7.464,47	7.673,48	7.888,36	8.109,22	8.336,27	8.569,70	8.809,65	9.056,32
302	-	6.683,87	6.871,03	7.063,42	7.261,18	7.464,49	7.673,51	7.888,38	8.109,24	8.336,29	8.569,71	8.809,68	9.056,34	9.309,91	9.570,60	9.838,58	10.114,05	10.397,24	10.688,37

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA**Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental**

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	3.838,23	4.264,63	4.384,05	4.506,79	4.632,98	4.762,70	4.896,07	5.033,14	5.174,08	5.318,95	5.467,88	5.620,98	5.778,37	5.940,16	6.106,49	6.277,48	6.453,25	6.633,94	6.819,71
701	-	5.032,28	5.173,18	5.318,04	5.466,92	5.620,01	5.777,34	5.939,13	6.105,42	6.276,38	6.452,14	6.632,78	6.818,49	7.009,43	7.205,68	7.407,44	7.614,85	7.828,07	8.047,23
800	4.529,79	5.033,05	5.173,99	5.318,86	5.467,80	5.620,89	5.778,28	5.940,05	6.106,38	6.277,38	6.453,13	6.633,81	6.819,59	7.010,52	7.206,84	7.408,62	7.616,08	7.829,31	8.048,53
801	-	5.939,02	6.105,29	6.276,25	6.452,00	6.632,65	6.818,36	7.009,29	7.205,54	7.407,30	7.614,71	7.827,92	8.047,09	8.272,40	8.504,06	8.742,15	8.986,92	9.238,57	9.497,26

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	8.639,67	9.599,57	9.868,35	10.144,68	10.428,73	10.720,72	11.020,92	11.329,52	11.646,74	11.972,84	12.308,08	12.652,72	13.006,97	13.371,18	13.745,59	14.130,44	14.526,09	14.933,83	15.350,95
901	-	11.327,48	11.644,65	11.970,70	12.305,88	12.650,44	13.004,65	13.368,79	13.743,09	14.127,92	14.523,52	14.930,18	15.348,21	15.777,98	16.219,76	16.673,92	17.140,77	17.620,75	18.114,12
902	-	13.366,42	13.740,73	14.125,45	14.520,96	14.927,55	15.345,51	15.775,19	16.216,90	16.670,97	17.137,75	17.617,63	18.110,91	18.618,02	19.139,33	19.675,22	20.226,14	20.792,44	21.374,62

Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	12.959,52	14.399,34	14.802,51	15.216,99	15.643,06	16.081,07	16.531,34	16.994,23	17.470,05	17.959,21	18.462,05	18.979,00	19.510,42	20.056,69	20.618,30	21.195,60	21.789,08	22.399,17	23.026,35
1001	-	16.991,21	17.466,97	17.956,06	18.458,83	18.975,67	19.506,98	20.053,20	20.614,67	21.191,88	21.785,24	22.395,24	23.022,32	23.666,94	24.329,60	25.010,82	25.711,13	26.431,05	27.171,11
1002	-	20.049,64	20.611,04	21.188,13	21.781,40	22.391,30	23.018,26	23.662,75	24.325,32	25.006,43	25.706,63	26.426,38	27.166,32	27.926,99	28.708,94	29.512,80	30.339,15	31.188,66	32.061,93

TABELA DA SAÚDE POR ESPECIALIDADE**Médico e Cirurgião Dentista**

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	7.042,22	7.824,61	8.043,73	8.268,95	8.500,46	8.738,46	8.983,27	9.234,68	9.493,23	9.759,07	10.032,32	10.313,23	10.601,99	10.898,85	11.204,01	11.517,74	11.840,22	12.171,75	12.512,55
2001	-	9.234,84	9.493,43	9.759,23	10.032,47	10.313,41	10.602,17	10.899,04	11.204,21	11.517,92	11.840,42	12.171,96	12.512,77	12.863,16	13.223,31	13.593,54	13.974,18	14.365,46	14.767,68
2002	-	10.899,07	11.204,26	11.517,96	11.840,45	12.171,99	12.512,81	12.863,18	13.223,34	13.593,60	13.974,21	14.365,51	14.767,73	15.181,21	15.606,30	16.043,28	16.492,48	16.954,27	17.429,01

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.358,43	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	3.731,53	4.403,93	5.197,57

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II - 18H	-	4.318,61	5.096,96	6.015,47
DOC II - 24H	5.182,38	5.758,15	6.795,94	8.020,65
PEDAG/ MG-MD - 16H	-	3.838,77	4.530,62	5.347,08
PEDAG/ MG-MD - 20H	4.318,66	4.798,46	5.663,29	6.683,87

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	9.647,14	10.708,34	11.008,15	11.316,39	11.633,25	11.958,98	12.293,83	12.638,06	12.991,93	13.355,69	13.729,65	14.114,09	14.509,29	14.915,55	15.333,18	15.762,50	16.203,86	16.657,57	17.123,99
II	-	12.635,82	12.989,64	13.353,34	13.727,24	14.111,60	14.506,73	14.912,91	15.330,47	15.759,72	16.201,00	16.654,62	17.120,96	17.600,34	18.093,15	18.599,76	19.120,56	19.655,93	20.206,29
III	-	14.910,27	15.327,76	15.756,94	16.198,14	16.651,70	17.117,95	17.597,24	18.089,98	18.596,48	19.117,19	19.652,47	20.202,76	20.768,44	21.349,96	21.947,76	22.562,29	23.194,04	23.843,49

TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

	CARREIRA	CLASSE					
		INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	11.797,95	13.194,21
	AGENTE FISCAL SANITARIO	6.781,91	7.773,95	8.681,90	9.431,79	10.533,37	11.779,96
	VISTORIANTE	7.487,24	8.582,43	9.584,82	10.412,70	11.628,84	13.005,08
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	12.940,45	15.987,70	17.186,78	18.475,80	19.953,86	21.649,93
	AUDITOR FISCAL	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	ESPECIALISTA SANITARIO	13.896,00	17.168,26	18.455,89	19.840,08	21.427,29	23.248,60
	PROCURADOR JURIDICO	7.912,96	8.666,59	9.495,55	10.324,53	11.681,04	13.037,54

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.131,58	6.812,82	7.003,57	7.199,67	7.401,26	7.608,50	7.821,55	8.040,54	8.265,67	8.497,12	8.735,05	8.979,62	9.231,04	9.489,51	9.755,23	10.028,37	10.309,17	10.597,82	10.894,57
II	-	8.040,49	8.265,62	8.497,07	8.734,98	8.979,55	9.230,98	9.489,45	9.755,15	10.028,31	10.309,10	10.597,75	10.894,49	11.199,53	11.513,12	11.835,49	12.166,89	12.507,56	12.857,77
III	-	9.489,39	9.755,08	10.028,23	10.309,02	10.597,67	10.894,41	11.199,45	11.513,03	11.835,40	12.166,78	12.507,45	12.857,66	13.217,69	13.587,79	13.968,24	14.359,35	14.761,41	15.174,73

ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSIONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSIONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI
	16.581,96	12.850,86	8.995,60	6.425,41	4.431,16	4.431,16	3.101,91

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	3.101,91	2.386,06	1.864,15

ABONO	
COMANDO DE TURMA	554,21
SUPERVISOR DE TURMA	945,04

ESTAGIARIOS

NIVEL	80H	120H
MEDIO	830,88	-
TECNICO	830,88	1.246,32
SUPERIOR	1.038,60	1.557,90

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.144,86
-------	----------

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-